

CIRCULO N.º 7

21  
C. Moreira  
L

Districto de Aveiro Concelho de Castelo de Paiva

(..... ASSEMBLEIA)

Este caderno ha de servir para nelle se lavrarem as actas da eleição d sete deputados,  
pelo circulo n.º 7, á qual tem de proceder-se no dia vinte e seis de Junho

Vae numerado e rubricado pelo secretario da Camara municipal, e este termo assignado pela  
mesma Camara.

Municipalidade do Concelho de  
Castelo de Paiva de Junho de 1904.

Bernardo da Silva Coutinho  
Chancelaria da Rocha Guimarães.

Francisco da Silva

Argento de La Viuva e de outros

Manuel Moreira da Silva.

12  
 G. M. M. M.  
 L.

## ACTA DA CONSTITUIÇÃO DA MEZA ELEITORAL

Aos vinete e seis dias do mez de Junho de mil e noventa e quatro, pelas 10 horas da manhã, nesta Casa da Ueda do Paço Municipal da Freguesia de Sobrado, d'este concelho de Castiço de Paiva, designada previamente para nella reunir a única assembleia eleitoral dos cidadãos recenseados nas freguezias que a compõe, para proceder á eleição de 1 deputado pelo circulo numero 1, compareceu o cidadão Dr. Bernardo Moreira Branco Furtado de Mendonça

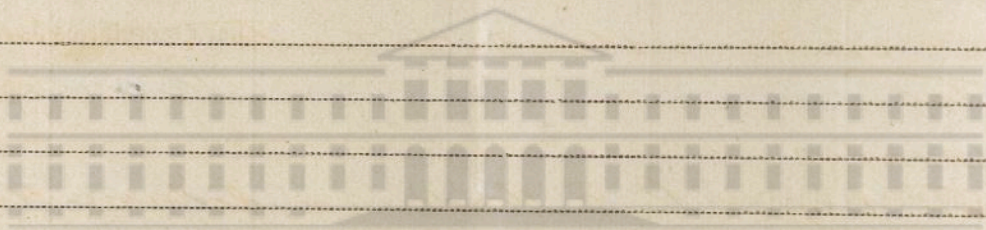
para presidir á mesma assembleia, e apresentando neste acto o competente titulo, logo, na conformidade da lei, propoz aos eleitores presentes, a fim de constituir a meza, para escrutinadores os cidadãos Dr. Henrique da Silva Amorim, Sidónio de Carvalho Moreira

para secretarios os cidadãos Maria de Oliveira da Fonseca e Manuel da Costa e para supplentes os cidadãos António Moreira da Costa e Julio de Freitas

convidando os que approvassem esta proposta a passarem para o lado direito, e os que a rejeitassem para o esquerdo. Não sendo approvada esta proposta pela unanimidade dos eleitores presentes foram os cidadãos acima mencionados, convidados pelo presidente a formar assento na mesa a qual se abriu no local determinado no art.º 5.º do decreto eleitoral de 10 de agosto de 1891; depois de applicada na parte da assembleia a ulacação dos membros que a compoem assignada pelo presidente e por um dos secretarios se lavrou esta acta que foi lida em voz alta á assembleia e vai devidamente assignada. E em

Bernardo Moreira Branco Furtado de Mendonça

Moisés de Carvalho Moraes  
Ferreira da Silva  
Armando de Carvalho Aguiar  
Antônio Mendes da Costa  
Julio de Freitas  
Manoel Moreira da Fonseca



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

## ACTA DA ELEIÇÃO

Aos quinze dias do mez de Junho de mil e noventa  
centos e quarenta, nest a Câmara da Junta do município de  
Freguesia de São João previamente designada para nella se reunir a municipal assembleia eleito-  
 ral, composta das freguezias de Paraiso Novo, S. Pedro, Mal. Novo,  
Senhor, S. Martinho, Lourenço - São João  
 \_\_\_\_\_, d'este concelho de Castello e Paiva,  
 a fim de eleger sete deputados pelo circulo numero sete,  
 com a sua séde em Arceio, achando-se a meza constituida do  
 seu presidente Domènico Maria Crauha Furtado de Me-  
danes, dos escrutinadores Dr. Henrique da Silva  
Alves e Manoel de Carvalho Moreira  
 \_\_\_\_\_, dos secretarios Mansel Maria de  
Franca e Manoel de Carvalho Moreira  
 e dos supplentes Antonio Mendes da Costa e Julio de  
Fruitas, nomeados e  
aprovados pela fórma que fica exarada na acta respectiva, e estando presentes os  
cidadãos Augusto Pinto Montenegro, Antonio Moreira  
e Fruitas, Antonio Cardoso para fazerem as vezes  
e para elles e para os de todas as suas freguezias d'este concelho  
 annunciou o presidente que ia proceder-se ao escrutinio para a eleição de sete deputados ás  
 côrtes, declarando neste acto que não receberá listas em papel de côres ou transparentes, ou que  
 tenham qualquer signal, marca, designação ou numeração externa; e que ellas devem conter um  
 numero de nomes igual ao numero de deputados a eleger por este circulo. Em seguida o pre-  
 sidente e os vogaes da meza lançaram na urna as listas, e feita a chamada geral, todos os cidadãos  
 recenseados que estavam presentes entregaram ao presidente a sua lista, o qual, observando-se  
 a respeito de todas as determinações leaes, logo a lançava na urna. Depois d'esta chamada, o  
 presidente tendo recebido as listas dos eleitores que se apresentaram, ordenou a chamada dos  
 que não tinham votado. E sendo duas horas da tarde, declarou o presidente que  
 desde este momento principiavam as duas horas de espera marcadas na lei. Findo este prazo, o  
 presidente perguntou se ainda havia algum eleitor que pretendesse votar; e, depois de ter rece-  
 bido as listas dos que immediata e successivamente se apresentaram e de considerar encerrada  
 a votação por não haver dentro da assembleia eleitor algum para votar, fez contar, e immediata-  
 mente publicar por edital affixado na porta do edificio da assembleia, o numero das descargas  
 postas nos cadernos do recenseamento, os quaes foram logo fechados e lacrados n'um só maço,

devidamente rubricado; e mandando em seguida proceder á contagem das listas encontradas na urna, cujo resultado tambem foi publicado por edital affixado na mesma porta, verificou-se que o numero das descargas postas em cada um dos cadernos foi de nove centos

e o das listas encontradas na urna foi de igual numero

Procedendo-se depois ao apuramento de votos, com todas as formalidades prescriptas para este fim na lei, verificou-se terem sido votados os cidadãos seguintes:

Doutor Antonio Cantano de Alencar Filho Egas Moniz com sete centos e vinte votos; Camarheiro Francisco P. Augusto Dias Costa com nove centos votos; Bacharel Joaquim de Castro Ribeiro Pinto com sete centos e vinte votos; Camarheiro Joze Maria de S. Affonso de Albuquerque Borges Cabral com sete centos e sessenta votos; Bacharel Manoel Honório de Melo da Camara com sete centos e cinquenta votos; Bacharel Estevão da Costa Louza Pinto Porto com trezentos e vinte e cinco votos; Camarheiro Eduardo de Alencar de Figueiredo da Cunha com trezentos e vinte e cinco votos. Anteriormente os cidadãos que formam esta assembléa aos deputados que em resultado dos votos de todo o circulo eleitoral se mostrarem eleitos, os poderes numerarios para que se reunidos com os dos outros circulos electoraes da monarchia portugueza facam dentro dos limites da Carta Constitucional e dos Actos addicionaes a mesma, tudo quanto for conducente ao bem publico nacional. Terminado o apuramento publicou-se por edital na porta da assembléa uma relação de todos os votados: e logo na seguinte da mesma assembléa foram reunidas as listas para o apuramento prompto algum e a eleição durou um dia. D. tudo para contar e ler a presente acta que eu Manoel Moreira da Fonseca recebo

mentares, a prebendari, amigos, e outros  
com todos os membros da mesa.

Bernardo Correia de Albuquerque  
Henrique da Silva Moura

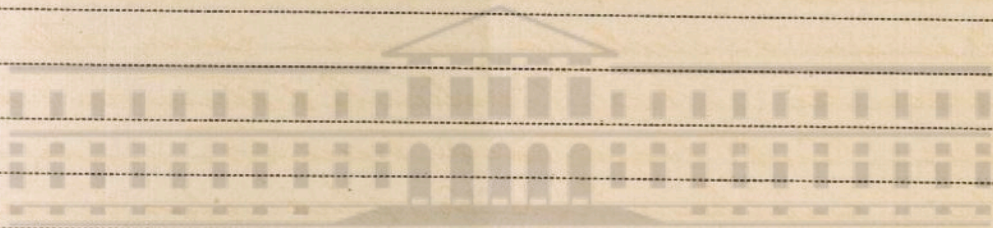
Antonio de Sousa Moura

Ygnacio de Carvalho Moreira

Antonio Mendes Bastos

José de Brito

Manoel Moreira da Fonseca



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR